



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.958, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023”

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda, por meio de procedimento licitatório, bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas, veículos e equipamentos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§1º A alienação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante avaliação prévia e procedimento licitatório, nos termos do art. 82, II e III da Lei Orgânica do Município (LOM) e observados os ditames da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Os bens móveis e os valores de avaliação correspondentes, submetidos à avaliação da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, nomeada por meio da Portaria nº 13.178, de 20 de janeiro de 2017, encontram-se definidos na ATA AVALIAÇÃO, de 08 de novembro de 2023, parte integrante desta Lei, na forma de anexo.

§3º O pagamento deverá ser efetuado, exclusivamente à vista, por meio da competente guia de recolhimento, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão pelo Município.

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança poderá proceder à nova avaliação dos bens, para fins de realização de novo procedimento licitatório, se verificar que, posteriormente à avaliação, houve majoração ou diminuição no valor do bem.

§5º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 2º A receita auferida com a alienação de que trata esta Lei será aplicada integralmente na aquisição de bens móveis, vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º Fica igualmente autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder à baixa no patrimônio público municipal dos bens de que trata o anexo da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br


Gestão 2021 - 2024

ATA AVALIAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2023), às 15:00hs, reuniram-se, os membros da Comissão Avaliadora, constituída pela Portaria n.º 13.178/2017, no Paço Municipal, para avaliação dos bens móveis inservíveis do Município abaixo descritos para abertura de procedimento licitatório:

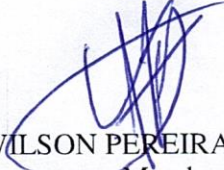
	BEM/ VEICULO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAN	SITUAÇÃO	VALOR
01	TRATOR TS 6020		2011	ZBCE91754		BOM ESTADO	R\$ 60.000,00
02	RENAUT MASTER AMBULANCIA	AVS 9A18	2012	93YADC1H6DJ274247	00478085800	RECUPERAVEL	R\$ 8.000,00
03	RENAUT MASTER AMBULANCIA	AZN 2G46	2015	93YMAFELAGJ770803	1045776820	RECUPERAVEL	R\$ 10.000,00
04	CARRETA 02 RODAS REBOQUE TRATOR					RECUPERAVEL	R\$ 500,00
05	ONIBUS M. BENZ OF1315	BWP 0790	1992	9BM384098NB939344	614504260	BOM ESTADO	R\$ 15.000,00
06	PÁ CARREGADEIRA EOUGEM		2013			RECUPERAVEL	R\$ 60.000,00
07	TRATOR TRAMONTINI 5045 TK		2011			BOM ESTADO	R\$15.000,00
08	ONIBUS M. BENZ	ARE 9177	2009	9BM6882729B645923	00135757916	BOM ESTADO	R\$ 18.000,00
09	VW GOL 1.0	AXX 5328	2014	9BWAA05W8EP058408	00621485624	BOM ESTADO	R\$15.000,00
10	VW PARATI 1.6	AOJ 8554	2007	9BWDB05W97T084259	00907115403	BOM ESTADO	R\$12.000,00
11	CAMINHÃO M. BENZ 1720	AIX 5513	1999	9BM693128XB205242	00724664742	BOM ESTADO	R\$40.000,00
12	VW GOL	AXO 6612	2014	9BWAA05W4EP047499	00587956631	BOM ESTADO	R\$ 17.000,00
13	FIAT PALIO FIRE	AYI 0815	2014	9BD17122LE5930605	01006915890	BOM ESTADO	R\$14.000,00
14	VW GOL SPECIAL	BAN 7891	2016	9BWAA45U8GT059302	01082439131	BOM ESTADO	R\$26.000,00

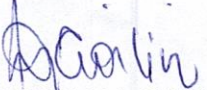
Sem mais para ser tratado, encerrou a reunião às 15:30hs, onde foi lavrada a presente ata e assinada por todos os membros.


JOÃO FRANCISCO COLEONE
Presidente


EDMAR CÉZAR ZAFALON
Membro


ADELSON LUIZ BENASSI
Membro


WILSON PEREIRA ALVES
Membro


LUCIANA CIORLIN
Membro